

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

7^a Sessão de 2025

(4^a Sessão Virtual)

Data: 07/07/2025 a 11/07/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA.

Representante do MPF: JOSE LEAO JUNIOR.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargador Federal GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003625-38.2023.4.06.3808/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GRAZIELE SANTIAGO DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): FERNANDO SANTIAGO DA SILVA (OAB MG172352)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002653-69.2019.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 100)

APELANTE: HELOISA HELENA VENDRAMINI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS FADEL (OAB MG075045)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO GISSONI GOMES (OAB MG033696)

ADVOGADO(A): LUCAS MONTEIRO DE BARROS SCHELGSHORN (OAB MG184191)

ADVOGADO(A): FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA (OAB MG144310)

ADVOGADO(A): GUILHERME FERNANDES COLUCCI GOULART (OAB MG144079)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002389-18.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 101)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA MEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1013995-77.2019.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 102)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE VITOR DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009585-39.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 103)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KEDMA ALCANTARA ALMEIDA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002731-29.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 104)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS GIOVANI

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006303-90.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 105)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELIZABETH SEVERINO VENANCIO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004943-23.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 106)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDERSON SODRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

REVISOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002510-46.2020.4.01.3801/MG (PAUTA - REVISOR: 215)

APELANTE: OLAVO ORACIL ALVES SALVADOR

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005510-84.2014.4.01.3800/MG (PAUTA - REVISOR: 216)

APELANTE: CLAUDIO MARQUES FRAGA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA NO MESMO SENTIDO, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002591-05.2019.4.01.3809/MG (PAUTA - REVISOR: 217)

APELANTE: BERNADETE DE LOURDES CARVALHO MEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)

ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

REVISORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO-VISTA DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029978-75.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: MARIA JOSE PINHEIRO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA/APELANTE E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO RÉU/APELANTE, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INCIAL DE APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000945-09.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 3)**APELANTE:** MARIA LUCIANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** JULIANO CESAR MALDONADO MINGATI (OAB SP190686)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004338-98.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** TEREZINHA CARDOSO DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** NADIA OLIVEIRA VICENTE (OAB MG125365)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003208-39.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 11)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SEVERINA VIEIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** SILVANA FLAVIA SILVA DA MOTA (OAB MG106423)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002483-30.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 81)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VERA LUCIA FELISBINO NEPOMUCENO**ADVOGADO(A):** MARIANA CRISTINA DA SILVA BRUNELLI (OAB SP277390)**ADVOGADO(A):** ROBERTO ANTONIO DA SILVA (OAB SP122846)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006830-11.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 288)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA RAINHA IZABEL SOARES**ADVOGADO(A):** LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA REFORMAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O PROSEGUIMENTO DO FEITO, COM A APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELO APELANTE INSS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001184-72.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 296)**APELANTE:** MARIA PINHEIRO XAVIER**ADVOGADO(A):** PAULO RODRIGUES SCHITINE JUNIOR (OAB MG125774)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DECLARANDO PREJUDICADA A APELAÇÃO, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026022-25.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 130)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SANDRA APARECIDA DE SOUSA GONCALVES**ADVOGADO(A):** MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUSA (OAB MG085506)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, APENAS PARA ESTABELECER A DIB NA DER (10/12/2010) E PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DO MCCJF NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007173-05.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DO BONFIM
ADVOGADO(A): ERASMO TEODORO VITOR NETO (OAB MG125792)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORÉ MOREIRA DE MOURA, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005168-37.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: MAYSON DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE ROSA (OAB MG197825)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005578-32.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: GUILHERME DA CUNHA MACHADO
ADVOGADO(A): KEILA CORREA NUNES JANUARIO (OAB MG099814)
ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)
ADVOGADO(A): DANIELLE SCALDELA AUGUSTO BITTENCOURT (OAB DF072218)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010260-81.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: ISLON FERREIRA LISBOA

ADVOGADO(A): DANIELLE SCALDELAI AUGUSTO BITTENCOURT (OAB DF072218)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010821-34.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: ROSALIA MARIA DE FARIA

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA PIRES DE SOUZA SENNA (OAB DF042876)

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (OAB DF034921)

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000361-39.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IRENE GENEROSO CORREA BARROSO

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA DE PAULA DE CASTRO (OAB MG088018)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028927-03.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCINDA XAVIER DA CRUZ

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001630-91.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: ADRIANA VIEIRA MARTINS

ADVOGADO(A): MARCUS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS (OAB MG152465)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008170-46.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: MARCO TULIO COSTA DINIZ

ADVOGADO(A): BEATRIZ LIMA SOUZA (OAB MG121362)

ADVOGADO(A): MARIA FERNANDA VELOSO PIRES (OAB MG058679)

ADVOGADO(A): CAIO MARIO LANA CAVALCANTI

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010637-98.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 237)

APELANTE: CLEBERTON OLIVEIRA CANUTO

ADVOGADO(A): MURILO HENRIQUE ROSA (OAB MG197825)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011516-85.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BERNARDO ALMEIDA CAMPOS

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO CARVALHO GOMES (OAB MG073193)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0073791-24.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 334)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RITA MAIA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014619-79.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 348)

APELANTE: ALTAMIR JOSE FERREIRA

ADVOGADO(A): RAFAEL AUGUSTO SILVA OLIVEIRA (OAB MG197665)

ADVOGADO(A): LARISSA APARECIDA FIGUEIREDO GUSMAO OLIVEIRA (OAB MG176145)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 07/07/2025 A 11/07/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000496-85.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** ELI RUFINO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019466-97.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 6)**APELANTE:** FELIPE FLAVIO LUCAS COUTO**ADVOGADO(A):** WALTER FRANCISCO DA SILVA (OAB MG127666)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005851-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 7)**APELANTE:** ROSA MARIA MARTINS MIRANDA**ADVOGADO(A):** SERGIO ANTONIO NATTES (OAB SP189352)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000815-78.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** CLAUDIANO DORNELAS PESSOA

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000788-95.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: ALCIDES LEOCI

ADVOGADO(A): ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000352-70.2013.4.01.3804/MG (PAUTA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE CUSTODIO FILHO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005535-20.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA (OAB MG217238)

ADVOGADO(A): DANIELLA LOPES LAIGNIER DE SOUZA (OAB MG212138)

ADVOGADO(A): ELIFAS LEVI LAIGNIER FILHO (OAB MG090175)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010504-58.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: ANTONIO DE OLIVEIRA LARA
ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006429-93.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): DEBORAH LUDMILA AMARAL E SILVA (OAB MG181994)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1022418-92.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: CLAUDIO NOGUEIRA
ADVOGADO(A): HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (OAB MG118454)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006326-44.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LILIANE REIS FARAH

ADVOGADO(A): ANNE PAULA SILVA (OAB MG096646)

ADVOGADO(A): RONEY WALLISON BARBOSA BOA MORTE (OAB MG102550)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009080-22.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: JACKSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIA ELEN CAMBRAIA ITABORAHY LOTT (OAB MG099419)

ADVOGADO(A): JULIANA ITABORAHY LOTT (OAB MG141194)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003178-94.2017.4.01.3815/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CLAUDIANE LOBATO CAMPOS

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011313-79.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOAO SIMON

ADVOGADO(A): FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004444-16.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EVANDRO JOSE MALAQUIAS DE ARAUJO

ADVOGADO(A): TIAGO BARROS DE ARAUJO (OAB MG207174)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010910-84.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA REGINA DINIZ HECK

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EXEQUENTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001364-75.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: JOSIAS FERNANDES ALVES

ADVOGADO(A): WELLINGTON NAZARIO GOMES ESTEVES FREIXINHO (OAB MG132323)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000012-45.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LINCOLN MENDONCA CANIATO

ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004439-60.2022.4.06.3816/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: MILTON JUAREZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA (OAB PE028078)

ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO MELO DE FREITAS (OAB PE029426)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008793-49.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: IVERSON CARVALHO BOULEVARD

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051560-42.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: CLEVERSON PIRES VIEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À APELAÇÃO ADESIVA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000158-08.2016.4.01.3823/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONALDO CARDOSO BARBOSA

ADVOGADO(A): JORGE THEODORO (OAB MG070869)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000160-72.2016.4.01.3824/MG (PAUTA: 32)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** GABRIELA LICIA SANTOS FERREIRA**ADVOGADO(A):** WILLIAN CALIL RANGEL (OAB MG118616)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA APELANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003499-33.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 33)**APELANTE:** NIVIO GOMES CUNHA**ADVOGADO(A):** ANDRE RAMOS DE SOUZA (OAB MG113546)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005257-64.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 34)**APELANTE:** MARIA DO CARMO SENRA COUTINHO**ADVOGADO(A):** ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006345-29.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: GERALDA MARIA DA PAIXAO

ADVOGADO(A): CASSIO TADEU DOS SANTOS (OAB SP458875)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA, CONDENANDO O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS ORA FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010631-56.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: JOSE ANTONIO MALATESTA

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007257-13.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: BRUNNA LUYZE TRISTAO DE MELO

ADVOGADO(A): LORIAN RABELO FARAH (OAB MG150449)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007908-34.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO OLIMPIO DA CUNHA

ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021246-45.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GASPAR TEODORO DA SILVA

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000006-06.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: MARA TELMA DA SILVA

ADVOGADO(A): JECKSON ALVES DE LIMA MONTEIRO (OAB MG154271)

ADVOGADO(A): ANA PAULA DOMINGUES MACHADO (OAB MG168586)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001753-68.2019.4.01.3807/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: MATEUS ELIAS COSTA PEREIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA PEREIRA DE MEDEIROS FERREIRA (OAB MG175919)

ADVOGADO(A): ELAINE XAVIER CARPEGIANI (OAB MG147858)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS POR AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026023-10.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: TOMAZ KAZUO MAEDA E OUTROS

ADVOGADO(A): RAFAEL FERREIRA SILVA (OAB MG098146)

ADVOGADO(A): MARIA JESSICA GUIMARAES LIMA (OAB MG159816)

APELADO: ADRIANA VAZ CIPRIANO

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CORRIGIR A SENTENÇA, DE OFÍCIO, POR SER MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA, QUANTO À APLICAÇÃO DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004321-75.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARA LUCIA DE CAMPOS RESENDE

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA (OAB MG130360)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1023326-40.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: VIRGINIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GIL ADRIANE DE SOUZA (OAB MG092464)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, BEM COMO AFASTAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS SOBRE HONORÁRIOS, POR CONFIGURAR BIS IN IDEM, SEM PREVISÃO LEGAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO PÁTRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0059002-22.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: EURIPEDES MACHADO

ADVOGADO(A): IONE DELACI SOUZA (OAB MG129755)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005405-53.2020.4.01.3809/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: JORGE AUGUSTO OLIVEIRA MONJELO

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003775-76.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: ALCIDES ANGELO GOMES

ADVOGADO(A): LIVIA FERREIRA LOPES (OAB MG119573)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1026563-58.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MANOELA DE JESUS BATISTA

ADVOGADO(A): VERONICA KAROLINE GATTI FELIZARDO (OAB MG153092)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1015310-73.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALDECI LOPES RIBEIRO SANTANA

ADVOGADO(A): THAISA RODRIGUES BARBOSA (OAB MG149475)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013045-98.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: MARIA INES PEREIRA BUENO

ADVOGADO(A): RAQUEL MARIANO (OAB SP259264)

ADVOGADO(A): ANISIO PEREIRA GUIMARAES (OAB MG160304)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028297-41.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: ODALI GONCALVES BEIRIGO
ADVOGADO(A): JULIANO GONCALVES VALADAO (OAB MG139138)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032937-19.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WILMA IVONE DA SILVA
ADVOGADO(A): RUBENS BARROSO SABINO (OAB MG128923)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007628-66.2010.4.01.3802/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: JOSE LUIZ RODRIGUES TORRES
ADVOGADO(A): JULIANA MARIA PRATA BORGES SILVA (OAB MG087487)
APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORIO MOREIRA DE MOURA NO SENTIDO DE CONHECER DA APELAÇÃO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA QUE FIQUE MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SUAS INTEGRAIS COMINAÇÕES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001385-70.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA FERREIRA DE CAMARGO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): LEONARDO WANDERLEI ALMEIDA GREGO (OAB MG094738)

INTERESSADO: TEREZINHA DO ESPIRITO SANTO TEIXEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E CORRIGIR, DE OFÍCIO, OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000313-23.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: REGINA SIQUEIRA SILVA

ADVOGADO(A): GILBERTO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR (OAB MG123311)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003791-55.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: MESSIAS BISPO PINHEIRO

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA RECORRIDA E O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001202-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: MARCIANA ARAUJO ROCHA

ADVOGADO(A): RANFLEY MARCELO NERI (OAB MG150649)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002668-13.2023.4.06.3816/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA ALDENIRA VEBERLING FREDERICO

ADVOGADO(A): FRANCISCO AUGUSTO MELO DE FREITAS (OAB PE029426)

ADVOGADO(A): FRANCISCO ESTEVAO ALMEIDA CAVALCANTI DE SOUZA (OAB PE028078)

ADVOGADO(A): JOANNA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA VASCONCELOS (OAB PE052187)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002455-88.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: GERALDA DE LOURDES CANDIDO

ADVOGADO(A): ADRIANA BARROSO SABINO (OAB MG128995)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031758-50.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ANTONIO APARECIDO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO CORDEIRO DE MACEDO (OAB MG090295)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012526-84.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NAYANE APARECIDA ARAUJO DIAS DENUNCIO

ADVOGADO(A): DAVI ALVES LARA DOS SANTOS (OAB MG115562)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006720-17.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: MARIA CECILIA DUARTE

ADVOGADO(A): BRUNA CLARINDO VIEIRA EVANGELISTA (OAB MG144232)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015123-65.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 63)**APELANTE:** JOAO VITAL DE OLIVEIRA FILHO**ADVOGADO(A):** FABIANO CORREIA MARTINS (OAB MG074721)**ADVOGADO(A):** EDGAR MARQUES XAVIER (OAB MG099753)**ADVOGADO(A):** RICARDO MACEDO LEANDRO (OAB MG100289)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1017820-59.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA DAS GRACAS REZENDE**ADVOGADO(A):** CARLOS JOSE ROSTIROLLA (OAB SP119683)**ADVOGADO(A):** VANDERLEI ROSTIROLLA (OAB SP243145)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA ANULAR A SENTença E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029246-68.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 65)**APELANTE:** MARIA DE LURDES XAVIER DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, ANTECIPANDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018497-55.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)**APELANTE:** JOSE MATOS SANTANA**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001409-90.2019.4.01.3806/MG (PAUTA: 68)**APELANTE:** JOSE OLINTO NATIVIDADE MILAGRE**ADVOGADO(A):** ANDREIA AMARAL PEREIRA SILVA (OAB MG117170)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001540-11.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 69)**APELANTE:** SORAIA CRISTINA CARDOSO LELIS**ADVOGADO(A):** LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008147-83.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: MARCELO LUCIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIOLA MOURA ESPANHOL (OAB MG066422)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001374-82.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: WELLYNGTON NOLASCO DA SILVA

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE DOS PASSOS (OAB MG102690)

ADVOGADO(A): JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007495-23.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELENY MARIA DAS GRACAS FERNANDES PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1019985-06.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 73)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: CLEIDSON SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): LIVIA NUNES TEIXEIRA ROSA (OAB MG089224)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024976-25.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELIO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO(A): BIOVANE RIBEIRO (OAB SP350938)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004725-54.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: DEBORA SILENE DA FONSECA DE ANDRADE
ADVOGADO(A): MARLEYDE LOPES BARROS (OAB MG117598)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027108-31.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO LOURENCO DA CUNHA

ADVOGADO(A): NILSON NUNES BALDUINO DA LAPA (OAB MG092080)

ADVOGADO(A): LAMMYA NUNES MUNIZ (OAB MG166180)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019873-13.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: JOSE GILBERTO DA ROCHA

ADVOGADO(A): SIMONE DIAS DA SILVA (OAB MG099353)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029748-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: MARIA LUIZA DE JESUS

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, ANTECIPANDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001547-37.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: ERIK MENDONCA DE SOUZA

ADVOGADO(A): RONDINELLY PEREIRA QUIRINO (OAB MG159845)

ADVOGADO(A): ZENIA CRISTINA PEREIRA QUIRINO (OAB MG110992)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001599-33.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO CASSIANO SILVA

ADVOGADO(A): LEANDRO NAVES DIAS (OAB MG109616)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009213-98.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: MARLENE GOMES ALVES

ADVOGADO(A): GISLENE MARIA CAMELO MOTTA (OAB MG134004)

ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009396-69.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO GOMES DE MIRANDA

ADVOGADO(A): URSULINA SOARES FIGUEIREDO (OAB MG064252)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012884-88.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 84)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ZILDA MARIA**ADVOGADO(A):** DANILo CESAR PEREIRA (OAB MG110132)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIS DA ROCHA BARREIRA (OAB MG134231)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1015203-29.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 85)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ROSEMARY DA SILVA ABREU**ADVOGADO(A):** PEDRINA BERGAMO (OAB MG092392)**ADVOGADO(A):** JULIO PEREIRA (OAB MG040427)**ADVOGADO(A):** ADRIELLE MADRUGA E SILVEIRA MONFRE (OAB MG166995)**ADVOGADO(A):** JEAN MICHEL BERGAMO (OAB MG167464)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024878-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 86)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OLINDA RODRIGUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** FERNANDO CARLOS NUNES (OAB MG113717)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028727-93.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: LOURDES APARECIDA DE LIMA MELO
ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029429-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: LAYZ CRISTINA ARAUJO SENA
ADVOGADO(A): MARILIA PARANHOS DE OLIVEIRA (OAB MG128692)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017456-63.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: CLEIA PUBLIO GIORDANI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: OSNILDO SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ELENICE DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, BEM COMO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005068-89.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: ISABEL APARECIDA GOMES

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELANTE: SEBASTIAO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELANTE: NAIR GOMES DA SILVA

APELANTE: JOAO MARIA GOMES

APELANTE: TEREZA MARIA GOMES DIAS

APELANTE: GERALDO INACIO GOMES

APELANTE: MARIA LUCIA GOMES NETO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS GOMES DIAS

APELANTE: JOSE INACIO GOMES FILHO

APELANTE: VANDERLUCIO GOMES DIAS

APELANTE: VILMA GOMES DIAS DA SILVA

APELANTE: ROBERTO GOMES DIAS

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0059182-75.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROQUE CLAUDIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): THIAGO MACHADO DE CARVALHO (OAB DF026973)

ADVOGADO(A): RAINER SERRANO ROSA BARBOZA (OAB DF041317)

ADVOGADO(A): HEILONN DE SOUSA MELO (OAB DF020589)

ADVOGADO(A): LEANDRO DAROOT FEIL (OAB DF029509)

ADVOGADO(A): LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO (OAB SP144852)

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB BA024290)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000039-35.2017.4.01.3810/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: MARCIO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO(A): TIAGO HUDSON DA SILVA OLIVEIRA (OAB MG158470)

ADVOGADO(A): SAMARA SANDRINE MONTEIRO (OAB MG154769)

ADVOGADO(A): LUCIANA DE SOUZA MAIA (OAB MG162613)

ADVOGADO(A): ISMAEL FERNANDES OLIVEIRA (OAB MG142882)

ADVOGADO(A): HANNA LUAN VIEIRA ROCHA (OAB MG140362)

ADVOGADO(A): EDERSON RAIMUNDO DA SILVA (OAB MG185180)

ADVOGADO(A): CASSIANO PIRES VALENTE (OAB MG108164)

ADVOGADO(A): GABRIEL MARIANO COSTA LEITE SANTOS (OAB MG108698)

ADVOGADO(A): RODOLFO GUILHERME LION (OAB MG105776)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030446-76.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: LEDA MARIA AVELAR

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

ADVOGADO(A): MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA (OAB MG102468)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014215-91.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 95)**APELANTE:** ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ANTONIO MARCOS DE PAULO (OAB DF011845)**ADVOGADO(A):** VICTOR LUCIO SANTOS PRADO (OAB MG138980)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008173-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 96)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** EBERTON DOS SANTOS MARCELO**ADVOGADO(A):** HENRIQUE GOMES DA FONSECA (OAB MG150515)**ADVOGADO(A):** EDMILSON FERNANDES DE ANDRADE (OAB MG044071)**APELADO:** STEFANIE DOS SANTOS MARCELO**ADVOGADO(A):** HENRIQUE GOMES DA FONSECA (OAB MG150515)**ADVOGADO(A):** EDMILSON FERNANDES DE ANDRADE (OAB MG044071)**APELADO:** EDSON MARCELO**ADVOGADO(A):** HENRIQUE GOMES DA FONSECA (OAB MG150515)**ADVOGADO(A):** EDMILSON FERNANDES DE ANDRADE (OAB MG044071)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000459-28.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 97)**APELANTE:** MARIA MARGARIDA BUENO SARTORI**ADVOGADO(A):** CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)**ADVOGADO(A):** MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA (OAB MG102468)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001142-40.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA BORGES SIQUEIRA

ADVOGADO(A): RODRIGO SILVA FROES (OAB MG100219)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016683-42.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: ALZENIR DA SILVA

ADVOGADO(A): GERALDO JORDAN DE SOUZA JUNIOR (OAB MG082573)

ADVOGADO(A): DIOGO MONTEIRO ARAUJO DOS SANTOS (OAB MG137484)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0077996-43.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HERTZ PEREIRA DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)

ADVOGADO(A): PEDRO SAGLIONI DE FARIA FONSECA (OAB MG121669)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO A AMBOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA RETIFICAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, AFASTANDO-SE O DEVER DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE DESAPOSENTAÇÃO ATÉ 06/02/2020. A PARTIR DA REFERIDA DATA, OS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS COM BASE EM TUTELA PROVISÓRIA DEFERIDA NOS PRESENTES AUTOS DEVEM SER DEVOLVIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS TEMAS 503/STF E 692/STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020509-13.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: RANDOLPH BARONY

ADVOGADO(A): NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG109043)

ADVOGADO(A): GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS (OAB MG079732)

ADVOGADO(A): KRIS BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG081144)

ADVOGADO(A): FILIPE REIS VILLELA BRETTAS GALVAO (OAB MG100609)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REFORMAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001283-74.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: CINTIA MACHADO LOUZADA GOMES

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DE ORIGEM, DECLARANDO A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL COMPETENTE, BEM COMO POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0035818-57.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: MARIA DE LOURDES LUCAS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: LEDA NUNES DIAS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: TEREZINHA DO CARMO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVANTE: JUNIA MARIA DE OLIVEIRA CORDEIRO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046036-45.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CELY ALVES DE REZENDE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: CLAUDIA MARIA DE BRITO BONNA CASTRO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JEANE MARIA STARLING MOREIRA SOUZA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: IVANA ULHOA DE AVELAR STOLET

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HELIANA MARTINS GODOY ROCHA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: SIBELE MACHADO DE SOUZA MONTEIRO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: FATIMA APARECIDA INACIO DOS REIS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JORGE ROBERTO ZAGATI

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: HARVEY RAMON HIPOCRATES DAMASCENO BARROS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: LUCIA MARIA MORAIS ANDRADE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003263-20.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: LUCIO SATURNINO DE MENEZES
ADVOGADO(A): EFIGENIA CAMILO DA SILVA (OAB MG066533)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002509-98.2013.4.01.3809/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: SERGIO FLAVIO LEITE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): VIVIANE GARCIA ALVES (OAB MG070409)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002008-71.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCIAНЕ APARECIDA ABUD
ADVOGADO(A): CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB MG088447)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007926-92.2014.4.01.3810/MG (PAUTA: 115)**APELANTE:** RUBENS BATISTA DE TOLEDO**ADVOGADO(A):** WISMAR GUIMARAES DE ARAUJO (OAB MG061594)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA. MANTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NA ORIGEM, COM A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001742-92.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 116)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** AGENOR ANTONIO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ALEXANDRE MACIEL GRAVITO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ALLAN FIRMINO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** DJALMA FELISBERTO DAS MERCES FILHO**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** ELISMAR PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELANTE:** SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG**ADVOGADO(A):** PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010604-67.2001.4.01.3800/MG (PAUTA: 117)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SANDRA ELISA VIOL

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: CLEIA DE MATOS

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: WANDER RICARDO MENDES

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: FERNANDO CAMPOS DUQUE ESTRADA

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ANTONIO VICENTE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)

ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)

ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)

ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: BARBARA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)
ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)
ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: LUZIA TAVARES GONCALVES
ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)
ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)
ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: VANDER GONCALVES DE ANDRADE
ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)
ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)
ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: RONALDO MARTINS FERREIRA
ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)
ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)
ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JUSCELINA CANTARUTTI BAGGETTO
ADVOGADO(A): JOSIANA CLAUDIA DA SILVA MENDES (OAB MG100459)
ADVOGADO(A): PATRICIA CARLA MIRANDA FERREIRA (OAB MG081355)
ADVOGADO(A): JOSE RONALDO MENDES (OAB MG063086)
ADVOGADO(A): MARLIA FERREIRA BICALHO (OAB MG023394)
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA SANAR UMA DAS OMISSÕES APONTADAS, PORÉM, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1044569-52.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERSON MENEZES VELLOSO
ADVOGADO(A): RAFAEL BORJA DE BARROS (OAB MG122075)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA E POR NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003746-56.2016.4.01.3812/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: ANTONIO MAURICIO DE SOUZA
ADVOGADO(A): NILZA DE FREITAS (OAB MG047239)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NO PONTO EM QUE SE SUSTENTA NULIDADE POR ABANDONO DA CAUSA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA ESTRANHA À FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA, E, NA PARTE CONHECIDA, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO-SE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023208-03.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): GUSTAVO REGUIM NAUDERER (OAB MG157778)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DO MCCJF NA CORREÇÃO MONETÁRIA DO PASSIVO E, RECONHECENDO A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ESTABELECER QUE CADA PARTE ARQUE COM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR POR ELA SUSTENTADO COMO DEVIDO E O VALOR EFETIVAMENTE RECONHECIDO COMO CORRETO. SUSPENSA, PORÉM, A EXIGIBILIDADE EM RELAÇÃO À PARTE EXEQUENTE/APELADA, POR POSTULAR SOB O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002694-61.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: VAGNER BASTOS PEREIRA

ADVOGADO(A): BRUNO COSTA ALMEIDA (OAB MG175827)

ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO IMPETRANTE E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA DENEGAR A SEGURANÇA PLEITEADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012734-36.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: JOSE MARTINS PEREIRA

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PROCURADORIA) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, E REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033517-86.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: ANEZIO AUGUSTO

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: ERMITA DAS GRACAS COELHO AUGUSTO

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: MARIA NILVIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: LEDA DA CONCEICAO SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: ROBESIA DO CARMO SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: ELIANA DOMINGA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELANTE: MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA GUIA ARAUJO GONCALVES (OAB MG026218)

ADVOGADO(A): ANTONIO TEMPONI LEITE (OAB MG034867)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA NAS CONTRARRAZÕES, PARA NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, EM RAZÃO DA DESERÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010935-27.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: JULIANA FAGUNDES DE QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADO(A): GABRIEL YARED FORTE (OAB PR042410)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INCÓLUME A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000083-72.2018.4.01.3825/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: SANTA ALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): MAURO FERREIRA COSTA JUNIOR (OAB MG171802)

ADVOGADO(A): ROGERIO ARAUJO SANTOS (OAB MG101001)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA, POR RECONHECER QUE O CASO NÃO COMPORTA O CONTROLE JUDICIAL PELA VIA ELEITA, DIANTE DA NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA PARA AFASTAR A PRESUNÇÃO DE RENDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1026868-42.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: ROSA MARIA COELHO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO À REVISÃO DO ATO INICIAL DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL, EXTINGUINDO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO INTERPOSTA. MANTIDOS OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NA ORIGEM, COM A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001077-28.2021.4.01.3815/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: ANA FLAVIA DE PAULA CAMPOS

ADVOGADO(A): MARCUS FELIPE DE SOUZA CASTRO (OAB MG170981)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS FURTADO DE OLIVEIRA (OAB MG172326)

ADVOGADO(A): RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA (OAB MG170474)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003805-14.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELIO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL E REVOGAR EVENTUAL DEFERIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014477-52.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: ANTONIO MARCOS NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, DETERMINANDO AO INSS QUE REVISE A RENDA MENSAL DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014295-32.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: JEANETI COSTA FREITAS
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE CARVALHO (OAB RJ103474)

APELANTE: MARCELHA FERNANDA DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE CARVALHO (OAB RJ103474)

APELANTE: LUIZ EUSTAQIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A): MARCOS ROBERTO DE CARVALHO (OAB RJ103474)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO, JULGAR EXTINTO O FEITO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 487, II, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0046399-17.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 132)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** LUIS FERNANDO BANDEIRA DELLY**ADVOGADO(A):** MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)**APELADO:** ILTON FERNANDES BATISTA**ADVOGADO(A):** EDUARDO HENRIQUE DA SILVA CASTRO (OAB MG108893)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000247-62.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 133)**APELANTE:** MARCIO ANTONIO GUIMARAES PRADO**ADVOGADO(A):** DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)**ADVOGADO(A):** MATHEUS GERALDINO SILVA (OAB MG166231)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006116-47.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 134)**APELANTE:** CARLOS HENRIQUE COSTA NAZARENO**ADVOGADO(A):** JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)**APELADO:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DETERMINAR A REAPRECIAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE RSC E, EM CASO DE DEFERIMENTO, A IMEDIATA IMPLANTAÇÃO DA VANTAGEM NOS

PROVENTOS DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS ACIMA DELINEADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003079-58.2016.4.01.3816/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: IVANILDE DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

ADVOGADO(A): JOSE FROES BRASIL (OAB MG057467)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA EXTINGUIR O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC, EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE COISA JULGADA, QUANTO AO PEDIDO DE RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL CESSADO EM 2006, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ADESIVA INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, PORÉM, POR FUNDAMENTO DIVERSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004083-93.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: JOAO RICARDO LAGE GUERRA

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO LAGE GUERRA (OAB MG151622)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO E POR NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N° 1002342-35.2021.4.01.3825/MG (PAUTA: 137)

PARTE AUTORA: RENATO LIMA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO PAULINELLI BATISTA MACHADO (OAB MG127272)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001787-12.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: VALDO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUILHERME FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG161998)

ADVOGADO(A): JOSE FELICISSIMO FILHO (OAB MG045989)

ADVOGADO(A): MATEUS FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG215690)

ADVOGADO(A): NAYARA FELICISSIMO DE OLIVEIRA (OAB MG174052)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003352-39.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO RODRIGO DE CASTRO

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI (OAB MG117519)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

ADVOGADO(A): LUCAS LAGES DE MOURINO (OAB MG212042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0054082-44.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RITA DE CASSIA FREITAS NUNES

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO RODRIGUES (OAB MG103031)

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA (OAB SP113661)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008582-12.2015.4.01.3811/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: EVANDRO JOSE MALAQUIAS

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000705-32.2007.4.01.3801/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: TEOFILO MONTEIRO BELO

ADVOGADO(A): RITA APARECIDA MARTINS LEITE (OAB MG060512)

ADVOGADO(A): ROBSON DA ROCHA GONCALVES (OAB MG068384)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000584-51.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: AUTA MARIA DO PRADO

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: CREUZA DARQUE FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: CUSTODIA CANDIDA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: JOAO FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: JOSE FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: NICOLAU FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: FRANCISCO FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: GALDINO FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: MARIA DAS GRACAS SILVA

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

APELADO: ANALFIM FERREIRA BORGES

ADVOGADO(A): MARCONE BARBOSA FERREIRA (OAB MG098468)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026637-41.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: JOAO FRANCISCO ROSA FILHO

ADVOGADO(A): BRUNO CEZAR FUMIAN PORCARO (OAB MG094578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA CONHECER DO MÉRITO DA AÇÃO, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025016-90.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: JOSE CARLOS SILVA CHAGAS

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010515-87.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 146)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: EFRAIM PROCOPIO DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO INSS, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026656-47.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 147)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA LOPES DE FARIA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000499-42.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: PEDRO ALEXANDRINO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): DANIELLA VIEIRA (OAB MG160202)

ADVOGADO(A): BRUNO SILVA MELLO FIGUEIREDO (OAB MG157723)

ADVOGADO(A): LUCAS MARTIN SOARES VIEIRA (OAB MG099157)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002392-03.2015.4.01.3821/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: LOURIVAL ALBERTO GALHARDO DE CASTRO

ADVOGADO(A): HILTON CHARLES CAMPOS DO AMARAL (OAB RJ153298)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1010155-89.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSANA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO INSS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007808-12.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016275-14.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LADISLAU MORAES

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA RECONHECER A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA (EFICÁCIA PRECLUSIVA), DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007086-56.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUAREZ DE SOUZA

ADVOGADO(A): ELIANE APARECIDA LOPES (OAB MG149461)

ADVOGADO(A): FERNANDO JOSE PRAXEDES COELHO (OAB MG066300)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023975-07.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO DOS REIS ALVES

ADVOGADO(A): JORGE TOMIO NOSE FILHO (OAB MG121450)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO QUANTO AO PERÍODO ANTERIOR À DIB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO EM 2014, RECONHECENDO, QUANTO AO PERÍODO POSTERIOR, A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA, EXTINGUINDO O FEITO, NESTE PONTO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021592-27.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: MARIA PERPETUA MAGALHAES

ADVOGADO(A): ANGELICA DA SILVA (OAB MG178520)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013274-58.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA GLORIA DOS SANTOS VIANA

ADVOGADO(A): VANDERLEI ROSTIROLLA (OAB SP243145)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005173-73.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: ILDEU ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004428-88.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: EDUARDO ALVES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES (OAB MG181671)

ADVOGADO(A): VALDIRENE MARQUES PENA PEREIRA (OAB MG147184)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000624-85.2020.4.01.3809/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: WILLIAM EMANUEL AVELLAR

ADVOGADO(A): CRISTIANE APARECIDA DE AGUIAR (OAB MG120158)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0029607-14.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: JOSE BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG110317)

ADVOGADO(A): CIOMARA ALINE DE CASTRO RIBEIRO (OAB MG073704)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004715-15.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: ROSA MARIA VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG093593)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020566-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE BOTELHO SOARES

ADVOGADO(A): VALDIR HERMOGENES DE CARVALHO (OAB MG076607)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024365-72.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: JOSE ANTONIO DE SOUSA

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039829-17.2013.4.01.9199/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: JULIO RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002525-11.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: TEREZINHA RODOLFO DA SILVA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000656-61.2007.4.01.3810/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAQUIM TADEU MAFRA

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA (OAB MG119972)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021812-28.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GIULIANO GROIA MARTINS

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHÃES (OAB MG077032)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, REVOGAR A GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA AO EXECUTADO E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005675-59.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 169)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS ANTONIO ORTELLADO GOMEZ ZELADA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007447-91.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 170)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALOISIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011058-53.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELCI MATEUS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO BERNARDES TEIXEIRA (OAB MG157171)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004453-09.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 172)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUNIA DE CARVALHO FIDELIS BRAGA

ADVOGADO(A): PAULA JUNQUEIRA DORELLA (OAB MG083731)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030684-71.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELZA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOSE GUALBERTO QUEIROZ

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOSE ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: VALDIVINO GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: RAIMUNDO GAMARANO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: SETE DE SOUZA E SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: THEREZINHA RAMOS SAMPAIO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ROSENDO JOSE DA ROCHA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: OLICIO MOREIRA GOMES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: JOAQUIM VITORIO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RÉS E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046618-35.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013518-47.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLETE MARIA MOREIRA DO AMARAL

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: DENISE BARBOSA DE CASTRO FRIEDRICH

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: MURILO CESAR MENDES GARCIA

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: ROSELENE PERLATTO BOM JARDIM

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

APELADO: MARIA CRISTINA RAPOSO BEGHELLI

ADVOGADO(A): RODRIGO ESTEVES SANTOS PIRES (OAB MG076575)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, APENAS PARA DETERMINAR QUE SEJA OBSERVADO O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0062284-66.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 176)

PARTE AUTORA: SONIA DE SOUSA COUTO

ADVOGADO(A): SONIA DE SOUSA COUTO (OAB MG056677)

ADVOGADO(A): LUIZ GUILHERME DO COUTO VIANA (OAB MG207106)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, TÃO SOMENTE PARA EXTINGUIR O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA, MANTIDA, NO MAIS, A SENTENÇA QUANTO À DETERMINAÇÃO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002397-24.2016.4.01.3810/MG (PAUTA: 177)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CRISTIANE RIBEIRO FLORIANO

ADVOGADO(A): WASHINGTON RIBEIRO FLORIANO (OAB MG165708)

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO FLORIANO LUZ (OAB DF036171)

APELADO: WELINGTON AMARO DA SILVA

ADVOGADO(A): DIOGO BACHA E SILVA (OAB MG117799)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003786-79.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: ITAMAR VICTOR BARBOSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCAS ROCHA DA COSTA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VALDEMIRO ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: LUCIA HELENA RODRIGUES MAGALHAES MORATO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031029-32.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: MARILIA BARCELLOS GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006518-04.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 180)

APELANTE: JOSE DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO(A): LEDA MAFRA BICALHO (OAB MG104269)

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO A PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0046475-07.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: MARIA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003784-12.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALCINDO LADISLAU FILHO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIO LUCIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JORGE DAMASIO AUGUSTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RÉS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009082-82.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOAO CARLOS ALVES CANGUSSU

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS RÉS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021625-20.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: JOAO DE PAULA DAS GRACAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MESSIAS ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017285-62.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: MARIA APARECIDA ANTONIA DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): MARIA RITA GONCALVES (OAB MG133932)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001371-08.2022.4.06.3815/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: LUCAS BORGES POURCHET (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003560-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 187)

APELANTE: JOSE ALVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE RECONHECER O TEMPO DE SERVIÇO RURAL NÃO CONTRIBUTIVO, EXERCIDO NA CONDIÇÃO DE SEGURADO ESPECIAL, DE 22/08/1964 A 31/12/1970, DETERMINANDO AO INSS O SEU REGISTRO, EXCETO PARA FINS DE CARÊNCIA, O QUAL DEVERÁ SER SOMADO AOS DEMAIS PERÍODOS JÁ RECONHECIDOS PELO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000010-65.2009.4.01.3815/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: RAPHAEL VIANA KHALIL

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034441-68.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 190)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: ROGERIO ALCANTARA DE MELO

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGO MACHADO DE SOUSA (OAB DF034921)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003141-45.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARCOS DA SILVA GOMES

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: VINICIUS DO NASCIMENTO OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003660-25.2022.4.01.3823/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: MICHELLE RENA RODRIGUES LOPES

ADVOGADO(A): GUILHERME CORREA DE MESQUITA (OAB MG128583)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025191-16.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELIZETE HILDETE FELIX LINHARES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: JULIO CESAR DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA GERALDA MARQUES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA IMACULADA TORRES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA INES GROPPY FELIPPE

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: REGINA LUCIA ROSA GOMES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ROGERIA MARIA DO CARMO FERREIRA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003761-67.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DANIEL PEREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): HELENA DE ARAUJO JORGE (OAB MG110854)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033821-17.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)**INCIDENTE: AGRAVO INTERNO****APELANTE:** MARCO AURELIO LANA PEIXOTO**ADVOGADO(A):** GABRIEL ALVES MACEDO (OAB MG150689)**ADVOGADO(A):** CRISTIANE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG054658)**ADVOGADO(A):** ANDRE CAMPOS DE FIGUEIREDO SILVA (OAB MG063580)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA UFMG PARA NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO AUTORAL MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA E RECONHECEU A LEGALIDADE DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008371-06.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 196)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** LENITA ROBERTA BORGES (OAB MG133487)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO OS DESACERTOS APONTADOS, E DANDO PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS (DIB E CONSEQUÉRIOS LEGAIS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001020-37.2015.4.01.3815/MG (PAUTA: 197)**APELANTE:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZA ADELIA BERTOLLA**ADVOGADO(A):** MARCIA CRISTINA GEOFFROY BARBOSA (OAB MG072412)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028581-91.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: IVAN PIMENTA DA SILVA PRUDENTE

ADVOGADO(A): RODRIGO CAMARGO BARBOSA (OAB DF034718)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CEZAR BRITTO ARAGAO (OAB DF032147)

ADVOGADO(A): HUMBERTO MAGNO PEIXOTO GONCALVES (OAB MG109969)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO AUTORAL E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0049311-79.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)

PARTE AUTORA: MARCUS VINICIUS TAVARES DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO GUEDES MENDES JUNIOR (OAB MG104203)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001180-13.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: ARTUR ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): DENER REZENDE BORGES (OAB MG090781)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1039910-97.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)**APELANTE:** JOSIMAR FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO DE ORIGEM, DECLARANDO A NULIDADE DA SENTENÇA E DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL COMPETENTE, BEM COMO POR JULGAR PREJUDICADA A APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000281-80.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 202)**APELANTE:** MANOELINA SERAFIM COSTA**ADVOGADO(A):** JOSE ANTONIO COSTA FILHO (OAB MG035463)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MUNICIPIO DE COMERCINHO**PROCURADOR(A):** ISADORA AMARAL XAVIER**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010450-15.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 203)**APELANTE:** TATIANE DIETRICH DA SILVA**ADVOGADO(A):** BRENO RENATO ALVES TITO (OAB MG086872)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026690-50.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 204)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARIZENIO NAZARE DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SUSIANY CUNHA MIRANDA FARIA (OAB MG079395)

ADVOGADO(A): JOSE MAERCIO PEREIRA (OAB DF012393)

ADVOGADO(A): KARINA AMZALAK PEREIRA (OAB MG077863)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O ACÓRDÃO RECORRIDO, PARA CONSIGNAR QUE SÃO IRREPETÍVEIS SOMENTE OS VALORES RECEBIDOS DE FORMA PRECÁRIA ATÉ 06/02/2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. A PARTIR DA REFERIDA DATA, OS VALORES EVENTUALMENTE RECEBIDOS COM BASE EM TUTELA PROVISÓRIA DEFERIDA NOS PRESENTES AUTOS DEVEM SER DEVOLVIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS TEMAS 503/STF E 692/STJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001730-64.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: RUAN GALHARDE MOREIRA SILVA

ADVOGADO(A): DENILSON DE OLIVEIRA (OAB MG172926)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003971-97.2017.4.01.3400/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: WILLIAM GUARINO BATALHA

ADVOGADO(A): DIOGENES GOMES VIEIRA (OAB DF056286)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E DAR PROVIMENTO AO APELO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002790-55.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILDEIR RODRIGUES DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001511-35.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOAO VICTOR MONTEIRO FRANCO

ADVOGADO(A): PRISCILLA COSTA MAGESTE CORREA (OAB MG205949)

ADVOGADO(A): LUCAS DE CASTRO FURTADO (OAB MG206002)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO MANDAMUS, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO E DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO E A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000551-45.2018.4.01.3822/MG (PAUTA: 210)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIANA FERNANDES BERLINI

ADVOGADO(A): FERNANDO RODRIGUES VASCONCELOS (OAB MG177161)

ADVOGADO(A): ELPIDIO DONIZETTI NUNES (OAB MG045290)

ADVOGADO(A): DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA (OAB MG128887)

APELANTE: RENATA BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FABRICIO SOUZA DUARTE (OAB MG094096)

ADVOGADO(A): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG020180)

APELANTE: LIANA AMIN LIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): ANDREA SUELEN MACIEL (OAB MS018716)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLA VASCONCELOS CARVALHO

ADVOGADO(A): CARLA VASCONCELOS CARVALHO (OAB MG117955)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011175-44.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA MACEDO

ADVOGADO(A): HELDER FERNANDO FERREIRA MATEUS (OAB MG078317)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS E REVOGAR EVENTUAL DEFERIMENTO DE TUTELA PROVISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001487-83.2005.4.01.3809/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: LUIS CLAUDIO FERREIRA

ADVOGADO(A): ELAINE ALVES FERREIRA (OAB SP269996)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003051-39.2010.4.01.3804/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004480-11.2010.4.01.3814/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: ALAIRTON JOSE VALADARES

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): HELLYMARA DE SOUZA ALVES (OAB MG100234)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004314-86.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE GONCALVES SIMOES

ADVOGADO(A): MARIA DO ROSARIO BRAGANCA COSTA (OAB MG071075)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007745-58.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: JOSE MARTINS DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001791-82.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE DE PAULO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006002-86.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: MARIA DAS MERCES ALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001818-49.2011.4.01.3811/MG (PAUTA: 222)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LAZARA ASSIS ALVES

ADVOGADO(A): NILO ROBERTO HENRIQUES CAMPOS (OAB MG027390)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, ATRIBUINDO-LHES EFEITOS INFRINGENTES, PARA ALTERAR E COMPLEMENTAR O VOTO PROFERIDO, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DAS PARCELAS REFERENTES AOS CINCO ANOS QUE ANTECEDERAM O AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0016090-47.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: CARLOS ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003116-91.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: AFONSO HONORATO ESTEVAO

ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG105190)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001914-84.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: NORMA SEBASTIANA PENIZOLO

ADVOGADO(A): EDILON VOLPI PERES (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, TÃO SOMENTE PARA EXONERAR A AUTORA DO DEVER DE RESTITUIR AS PARCELAS RECEBIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, ANTES DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO, CONDENANDO-A, CONTUDO, A RESSARCIR OS VALORES PERCEBIDAS POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA ORA REVOGADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF E POR DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA/DPU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013956-42.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 226)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA JOSE**ADVOGADO(A):** ROMILSON FONSECA MOURA (OAB SP228662)**ADVOGADO(A):** ARYADNE ROBERTA COURA BARBOSA PEREIRA (OAB MG093965)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003490-84.2022.4.06.3800/MG (PAUTA: 227)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARCELO MAX DE CASTRO**ADVOGADO(A):** PABLA MENDES RODRIGUES PANIAGO (OAB MG137125)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0052308-35.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 228)**APELANTE:** JOAO HERCULANO**ADVOGADO(A):** JOAO RODOLPHO DE ARAUJO MATTOS (OAB SC033026)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014951-26.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELZA DA COSTA ASSUNCAO

ADVOGADO(A): RANFLEY MARCELO NERI (OAB MG150649)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CONDENANDO A AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013898-10.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAROLINE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAMON ABRAAO SANTOS (OAB MG160737)

APELADO: JUSCILENE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAMON ABRAAO SANTOS (OAB MG160737)

APELADO: MANOEL JOAGNER SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RAMON ABRAAO SANTOS (OAB MG160737)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024234-93.2001.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: EURIDICE RIBEIRO MENDONCA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: DORIVAL DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ENEDINA BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOSE ANTONIO RODRIGUES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOSE TEIXEIRA DA ROCHA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: VICENTINA SILVA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: WANDERLEY MANSUR

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ADILSON DOMINGUES DE CARVALHO

APELADO: ROSILENE TEIXEIRA DE ARAUJO

APELADO: SUZETE DAS GRACAS DE ARAUJO RODRIGUES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA QUANTO AO VALOR DEVIDO ÀS EMBARGADAS EURÍDICE RIBEIRO MENDONÇA E ENEDINA BORGES DOS SANTOS, DEVENDO SER RETIFICADOS OS CÁLCULOS DE FLS. 462/480 DO EVENTO 27, COM RESTABELECIMENTO DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PELA CONTADORIA À FL. 212 DO MESMO EVENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001561-18.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: GERALDA DE JESUS CARDOSO

ADVOGADO(A): PAULO CESAR DE ALVARENGA (OAB MG165702)

ADVOGADO(A): DIOGO EVANDRO GUIMARAES (OAB MG146224)

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO FONSECA PEREIRA (OAB MG051314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011135-62.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 233)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MANUELA ANA DA SILVA FILHA**ADVOGADO(A):** JOSUE DE FREITAS SOUZA (OAB MG105321)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014551-12.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 234)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** MARIA APARECIDA SOARES DOS REIS**ADVOGADO(A):** DELMON NOBRE DE SOUZA (OAB MG081992)**ADVOGADO(A):** PEDRO MAGALHAES ARAUJO NETO (OAB MG065092)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, AUTORIZANDO, PORÉM, A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DO AUTOR ADAIR SOARES DOS SANTOS, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, E MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003714-62.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 235)**APELANTE:** PABLO LEONARDO OLIVEIRA GERMANIO**ADVOGADO(A):** ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)**ADVOGADO(A):** RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)**ADVOGADO(A):** LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)**ADVOGADO(A):** MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA CONDENAR A UNIÃO A REINTEGRÁ-LO NA CONDIÇÃO DE ADIDO ATÉ A RECUPERAÇÃO DE SEU QUADRO DE SAÚDE E A PAGAR AS REMUNERAÇÕES EM ATRASO, ATUALIZADAS COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONSONÂNCIA COM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002664-74.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: VINICIUS GABRIEL GRAMINHO RIGOLI

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015996-33.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001291-17.2013.4.01.3815/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: EYDER SANTOS CANDIDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS YLRAM PARREIRA DO NASCIMENTO (OAB MG090148)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA RECORRIDA, LIMITANDO-SE O PERÍODO DE REINTEGRAÇÃO DO MILITAR NA CONDIÇÃO DE ADIDO E AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE O LICENCIAMENTO INDEVIDO ATÉ O DIA 07/02/2019, BEM COMO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002301-60.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA FARIA ALVINHAO

ADVOGADO(A): FLAVIA MOTTA (OAB SP281673)

ADVOGADO(A): FABIO MOTTA (OAB SP292747)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001616-58.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JEAN JUNIOR DA SILVA COSTA

ADVOGADO(A): SANDRO VILELA DAMASCENO (OAB MG077441)

ADVOGADO(A): MICHEL FERNANDO MARTINS (OAB MG168619)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003422-43.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: JULIANO SOARES VIEIRA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA, RECONHECENDO A SUA CONDIÇÃO DE ADIDO, CONDENAR A UNIÃO AO PAGAMENTO DO SOLDO E DAS DEMAIS VANTAGENS REMUNERATÓRIAS, REFERENTES AO PERÍODO DE 06/01/2020 A 20/07/2021, COM INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, TUDO ISSO CONFORME ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ARBITRANDO-SE, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011366-36.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)**APELANTE:** THIAGO FERREIRA CAMINHAS**ADVOGADO(A):** CARLOS HENRIQUE DA SILVA (OAB MG175056)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005997-58.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 244)**APELANTE:** ELIAS JONAS BRIGIDO DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0003853-80.2009.4.01.3801/MG (PAUTA: 245)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** JOSCIMAR GUILHERME FERNANDES**ADVOGADO(A):** FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO, COM JULGAMENTO PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA DO PEDIDO EXORDIAL, PARA RECONHECER A SITUAÇÃO DE ADIDO DO AUTOR DURANTE O PERÍODO DE 30/04/2009 ATÉ 25/09/2012, BEM COMO JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE DANOS MORAIS E DE REFORMA, MODIFICANDO-SE, DE OFÍCIO, A SENTENÇA A FIM DE DETERMINAR A APLICAÇÃO DO IPCA COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1029843-61.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 246)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

AGRAVADO: VICTOR LUIS MATOS PASSOS

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO PARA REVOGAR A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010019-53.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALMIR DA SILVA

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA EXCLUIR DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTABILIZADO NA SENTENÇA OS PERÍODOS DE 04/08/1994 A 01/03/1995 E 04/09/2001 A 28/02/2002, MANTENDO-SE O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS NOS PERÍODOS DE 01/11/1989 A 03/08/1994, 06/03/1997 A 12/01/1998, 03/08/1998 A 03/09/2001, 01/03/2002 A 02/03/2005 E 01/10/2013 A 11/01/2016, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, EIS QUE, SOMADOS OS PERÍODOS RECONHECIDOS EM JUÍZO AO PERÍODO INCONTROVERSO, A PARTE AUTORA COMPUTA MAIS DE 25 ANOS DE LABOR EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, PREJUDICIAIS À SUA SAÚDE, NA DER (09/06/2016), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012102-73.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PETRONIO HOSKEN DE SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIO FILGUEIRAS NUNES (OAB MG102597)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005880-41.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILMAR DA CONSOLACAO FERREIRA
ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004928-28.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GECY DE MEDEIROS
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0067077-48.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: SILVANIO JOSE DE PAIVA
ADVOGADO(A): LEOMIR JOSE VIEIRA (OAB MG136995)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SOMAR OS PERÍODOS ESPECIAIS RECONHECIDOS NO MANDADO DE SEGURANÇA N. 0004774-32.2015.4.01.3800 AOS INTERSTÍCIOS RECONHECIDOS NESTES AUTOS E NA ESFERA ADMINISTRATIVA, E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, CONCEDENDO-SE A APOSENTADORIA ESPECIAL A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DO MANDADO DE SEGURANÇA N.0004774-32.2015.4.01.3800, OCORRIDO EM 27/02/2020, EIS QUE, ALCANÇA TEMPO SUPERIOR A 25 ANOS DE ATIVIDADE ESPECIAL, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLIMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016578-38.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CHARLES JOAQUIM COIMBRA**ADVOGADO(A):** FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016752-13.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** CLAUDIO MARQUES**ADVOGADO(A):** CHRISTIAN TANURE LOPES (OAB MG180154)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003203-04.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO MAJELA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079179-49.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: VERA GLAUCIA MOURAO SOARES

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: VERA LUCIA DE FREITAS

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: WAGNER GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: WILDA MAGALHAES SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELANTE: WILLIAM LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS IMPETRANTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010017-64.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALFREDO LOPES DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV E AO REEXAME NECESSÁRIO PARA DENEGAR A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005094-20.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 257)**APELANTE:** GILMAR CARLOS DOS REIS**ADVOGADO(A):** ELIANE MARCIA DE SA GULTZGOFF (OAB MG047154)**ADVOGADO(A):** GERMANO HELIO DE SA GULTZGOFF (OAB MG166905)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 01/03/1994 A 05/03/1997, 19/11/2003 A 25/10/2004, 01/01/2010 A 31/12/2011, 01/01/2014 A 31/12/2014 E 01/01/2016 A 16/06/2017, QUE DEVERÃO SER SOMADOS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONTABILIZADO NA SENTENÇA E, POR CONSEGUINTE, RECALCULADA A RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM BASE NO NOVO PERÍODO CONTRIBUTIVO TOTAL, ALTERANDO-SE, AINDA, CONDENAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000641-76.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 258)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** MARIO APARECIDO DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEANDRO NAVES DIAS (OAB MG109616)**ADVOGADO(A):** ROSA HELENA DAS GRACAS DIAS (OAB MG044636)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 06/3/1997 A 17/9/2009 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA E, POR CONSEGUINTE, POR DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000497-46.2017.4.01.3812/MG (PAUTA: 259)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SINEIAS SANTOS COSTA**ADVOGADO(A):** JUSSELMA MARIA SATURNINO (OAB MG137803)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA TÃO SOMENTE DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 13/02/2013 A 12/12/2013, MANTENDO-SE O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE NOS INTERSTÍCIOS DE 02/12/85 A 04/06/86, 10/06/1986 A 23/12/1986, 01/08/1987 A 22/05/1989, 24/05/1989 A 16/01/1992, 15/11/1993 A 31/12/2011, 13/12/2013 A 28/02/2014 01/03/2014 A 31/12/2016 E, POR CONSEQUENTE, A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, BEM COMO PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1051427-02.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: JOSE CLERISTON GONCALVES DE CARVALHO
ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007029-72.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: RONAN DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RONALDO ARAUJO LEMOS (OAB MG092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011160-85.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: PAULO CONCEICAO MENDES
ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000097-67.2019.4.01.3810/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEANDRO MAGNO DE AGUIAR

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS DE SOUZA (OAB MG117571)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014965-80.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)

ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005344-20.2019.4.01.3813/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIMAR GIL DE SOUZA

ADVOGADO(A): AILTON FERNANDES QUINTAO (OAB MG139408)

ADVOGADO(A): LEONARDO FERREIRA REIS (OAB MG155056)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000457-97.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: SERGIO SOBREIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): ELISANGELA MARCIA DO NASCIMENTO VIDAL (OAB MG092777)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DO INTERSTÍCIO DE 18/02/1988 A 05/05/1988 E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO DA EXORDIAL, REAFIRMANDO-SE A DER PARA 30/04/2017, CONCEDENDO A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A PARTIR DA CITADA DATA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000569-90.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS E, POR CONSEGUINTE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007147-14.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLEI CRISTMAN DA SILVA ANDRADE

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010501-69.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MARCELO CANDIAN

ADVOGADO(A): ODILIA MARIA ANDRADE LESSA (OAB MG072391)

ADVOGADO(A): ALEXIS JULIO BERTO (OAB MG134341)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 4.12.1998 A 18.11.2003 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (02/07/2012), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007964-15.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE WAGSON DOMICIANO

ADVOGADO(A): GISLENE CIATE DA SILVA (OAB SP150478)

ADVOGADO(A): MARCELO AUGUSTO DO CARMO (OAB SP153502)

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017328-74.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA TEREZINHA DA SILVA
ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA FIXAR A DIB DO BENEFÍCIO NA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO, EM 11/09/2009, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017320-27.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: FAUSTO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E POR NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, DETERMINANDO, CONTUDO, A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE OS VALORES A SEREM RESSARCIDOS AO AUTOR, NA FORMA ACIMA FIXADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0042326-02.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: SERGIO AUGUSTO MACIEL PEREIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA DECLARAR A ILEGALIDADE DO ATO DE REVISÃO DO SEU ATS, QUE DEVE SER RESTABELECIDO PARA 24%, CONDENANDO, AINDA, A RÉ A RESTITUIR OS VALORES PORVENTURA DESCONTADOS DE SEUS PROVENTOS DE APOSENTADORIA, ACRESCIDOS DE JUROS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE HONORÁRIOS

ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, E POR DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DA FUNASA E DO AUTOR NO QUE TANGE AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0019495-91.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: MARIANA LUIZA VALADAO DE RESENDE
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: NANCI BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: RAIMUNDA LACERDA ALVES
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: NEIDE RODRIGUES DE REZENDE
ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO A QUO PARA PROCEDER NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004655-68.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 276)

APELANTE: ELIAS MACEDO CHIACCHIO
ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 06/03/1997 A 22/06/2016 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS TÃO SOMENTE PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL O INTERSTÍCIO DE 04/02/1994 A 28/04/1995, QUE DEVERÁ SER AVERBADO PELO INSS, FIXANDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA E, POR CONSEQUINTE, DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0049053-69.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)**APELANTE:** MARIA VITAL DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)**ADVOGADO(A):** TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)**ADVOGADO(A):** DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER A SEGURANÇA A FIM DE DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA ART. 184, II, DA LEI 1.711/1952, CONSIDERANDO, EM SUA BASE DE CÁLCULO, A GDARA E DEMAIS VERBAS REMUNERATÓRIAS DE CARÁTER PERMANENTE, CONCEDENDO, POIS, A TUTELA ANTECIPADA PARA QUE O INCRA O FAÇA NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0017720-07.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 278)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOSE OSVALDO ALVARES DE ANDRADE**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, DAR POR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, DETERMINANDO-SE A APLICAÇÃO, SOBRE OS VALORES A SEREM RESSARCIDOS AO AUTOR, DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0025765-97.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 279)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** MARIA SUELY MEIRELES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006920-68.2023.4.06.3813/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDA LIMA MOREIRA

ADVOGADO(A): NAYARA FERNANDA DO CARMO OLIVEIRA (OAB MG117210)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0066474-48.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: LUCIA CARVALHO DE VENTURA URBANO

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UFMG E DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, E POR DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DA AUTORA, CONDENANDO-A, AINDA, A RESSARCIR OS VALORES QUE PORVENTURA TENHA RECEBIDO POR FORÇA DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA PELO JUÍZO A QUO, ULTERIORMENTE REVOGADA, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, FICANDO AUTORIZADO, PARA TAL FIM, O DESCONTO MENSAL DE ATÉ 10% DE SEUS PROVENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0039103-95.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: WILLIAM FERREIRA COSTA

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL EM RELAÇÃO DA DATA FINAL DA REAFIRMAÇÃO DA DER, DE FORMA QUE ONDE SE LÊ "RECONHECER, COMO ESPECIAL, O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 01/02/2014 A 02/12/2015, CONCEDENDO-LHE, POR CONSEGUINTE, APOSENTADORIA ESPECIAL A PARTIR DE 02/12/2015", LEIA-SE "RECONHECER, COMO ESPECIAL, O TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE 01/02/2014 A 09/12/2015, CONCEDENDO-LHE, POR CONSEGUINTE, APOSENTADORIA ESPECIAL A PARTIR DE 09/12/2015", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002022-44.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: LEANDRO WESLEY MACHADO

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA FIXAR A DÍB DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM 08/11/2015 (DATA DE REAFIRMAÇÃO DA DER), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, FIXANDO A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NOS TERMOS ACIMA, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002130-70.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VILMA ELENICE CONTATTO ROSSI

ADVOGADO(A): JULLYO CEZZAR DE SOUZA (OAB SP175030)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, DEFERINDO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR A IMEDIATA REVISÃO DO BENEFÍCIO NB 162.496.088-7, NO PRAZO DE 45 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0055730-18.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DARCI GELTRUDES DOS REIS

ADVOGADO(A): TIAGO LOPES COELHO (OAB MG127652)

ADVOGADO(A): FRANCINEY DRUMOND BORGES (OAB MG072063)

ADVOGADO(A): DIEGO FABRIS BARBOSA (OAB MG126000)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INCRA E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041240-64.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: ANGELA MARIA PEZZUTI

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA IMPETRANTE, RECONHECENDO A A DECADÊNCIA, CONCEDER A SEGURANÇA, A FIM DE DETERMINAR O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA VANTAGEM DO ART. 3º DO DECRETO-LEI 1.971/1982, OBJETO DA RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRAN JUG APÓS", E, POR CONSEGUINTE, PARA CONDENAR A UFMG À RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PORVENTURA DESCONTADAS DE SUA REMUNERAÇÃO E AO PAGAMENTO DAS QUE LHE DEIXARAM DE SER CREDITADAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, OBSERVADAS AS SÚMULAS 269 E 271 DO STF, CONFORME ADREDE EXPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002252-58.2013.4.01.3814/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: GERALDO MAGELA LIMA

ADVOGADO(A): JEREMIAS FERREIRA DIAS (OAB MG135135)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010711-98.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: PAULO RENATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): FREDERICO ARANTES GONTIJO DE AMORIM (OAB MG072992)

ADVOGADO(A): RODRIGO BETONICO NEIVA (OAB MG185423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1040827-82.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HELDER LUCIO CORREA

ADVOGADO(A): DAVID FREITAS MANDUCA (OAB MG139995)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO DO INSS, E NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001456-81.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALOISIO VELOSO DE MIRANDA

ADVOGADO(A): JULIANA LIMA COUTO MAGALHAES (OAB SP380992)

ADVOGADO(A): ANDRE GUSTAVO LOPES DA SILVA (OAB SP187040)

ADVOGADO(A): RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000317-16.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): ARLETE ROSA AMARAL (OAB MG083635)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014361-69.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA BENEDITA CAVALINI
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006040-78.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: MARIA FERREIRA CLEMENTINO
ADVOGADO(A): JOSE LUIS CAMARA LOPES (OAB SP174697)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016107-75.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 295)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE JESUS ROCHA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO DE FARIA FILHO (OAB MG135408)

ADVOGADO(A): JOAQUIM TEODORO DA SILVA NETO (OAB MG126131)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO, CONDENAR O INSS A PAGAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MAJORADOS EM 2%, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003185-30.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, REVOGANDO A TUTELA ANTECIPADA E INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA SUPRA, ALÉM DE CONDENAR A AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS, A TÍTULO PRECÁRIO, FICANDO AUTORIZADO, PARA TAL FIM, O DECOTE MENSAL DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DOS PROVENTOS DE SUA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003178-04.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: MANOEL ROBERTO PROCOPIO MACIEL

ADVOGADO(A): DANIEL LUIZ DE SOUZA REZENDE (OAB MG156917)

ADVOGADO(A): ROBSON DA SILVA PEREIRA (OAB MG156916)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004321-62.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ELNA MARIA GOMES MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): HELIO MACIEL DA SILVA (OAB MG105617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, INVERTENDO-SE OS ÓNUS DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENANDO, AINDA, A PARTE AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS A TÍTULO DE TUTELA ANTECIPADA ULTERIORMENTE REVOGADA, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004511-88.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: NEUSA LAGUILLO RAMOS

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO MINGATI (OAB SP230283)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR A AVERBAÇÃO, COMO TEMPO DE SERVIÇO RURAL (SEGURADO ESPECIAL), DOS PERÍODOS DE 11/11/1971 A 23/10/1975 E DE 24/07/2015 A 06/07/2018, JULGANDO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO O PROCESSO, QUANTO AOS DEMAIS PERÍODOS RECLAMADOS NA EXORDIAL, E FIXANDO, AINDA, OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA ESPECIFICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008054-45.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: OSVALDO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ROBSON ANTONIO MARINHO ARANTES (OAB MG113052)

ADVOGADO(A): LARISSA SEVERO DE FREIRES ARANTES (OAB MG164042)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAL A FIM DE LHE CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE RURAL, DESDE 21/02/2014, CONDENANDO, AINDA, O INSS A PAGAR AS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TUDO NA FORMA ACIMA FIXADA, DETERMINANDO A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO NO PRAZO DE 45 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000379-60.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: MARIUZA ALVES PEDRO

ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA E POR JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005963-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FABIOLA PESSOA DE ALMEIDA (OAB MG103490)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR PARA DETERMINAR A AVERBAÇÃO, COMO TEMPO DE SERVIÇO RURAL, DO PERÍODO DE 01/01/2003 E 21/10/2013, FIXANDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA QUE O INSS O AVERBE, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0069101-20.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: JOSE APARECIDO PAULINO CIPRIANO

ADVOGADO(A): BRUNO MIRANDA BITENCOURT (OAB MG107987)

ADVOGADO(A): CHRISTIAN MILANEZ MELO (OAB MG108621)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002364-64.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOANA CUSTODIA DE ABREU

ADVOGADO(A): CINTHIA APARECIDA BRAGA PINHEIRO DE PINHO (OAB MG080427B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000256-66.2017.4.01.3814/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: REGINALDO MOURA BATISTA

ADVOGADO(A): JOSE LELES SOBRINHO (OAB MG161237)

ADVOGADO(A): MILTON SANTANA DE OLIVEIRA (OAB MG088892)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001489-85.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: DJANIRA MARIA RADAMES DE SA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA, CONCEDER A SEGURANÇA A FIM DE RESTABELECER O PAGAMENTO DA VANTAGEM DO ART. 192, II, DA LEI 8.112/1990 COM BASE NA SUA REMUNERAÇÃO TOTAL E PARA DISPENSÁ-LA DA OBRIGAÇÃO DE DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2010 A JULHO DE 2014, CONDENANDO, AINDA, A UFU A RESSARCIR AS QUANTIAS DESCONTADAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013441-95.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: EDMAR FERRETTI

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO IMPETRANTE E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010847-79.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: MARCIA APARECIDA MENDES

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009304-71.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO FERREIRA

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1062252-59.2023.4.06.3800/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO CLAUDIO COSTA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TEOTONIO PEREIRA (OAB MG167722)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO INSS E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1016379-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DAGMA DIAS

ADVOGADO(A): ARIADNA DANIELLE OSORIO (OAB MG107417)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA DETERMINAR QUE O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE CONCEDIDO EM SENTENÇA SEJA APENAS DESDOBRADO EM FAVOR DA AUTORA, NÃO HAVENDO PARCELAS PRETÉRITAS DEVIDAS A ELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000030-19.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANDA MARIA JORGE

ADVOGADO(A): WANDERLEY ANTONIO BECKER MUNHOZ FERNANDES MANSO (OAB MG102557)

ADVOGADO(A): VINICIUS RIBEIRO DA SILVA (OAB MG092503)

ADVOGADO(A): RODOLFO MARTINS NUNES DE MORAIS (OAB MG089187)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E POR DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA SUPRA, E CONDENANDO, AINDA, A AUTORA A RESSARCIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS, A TÍTULO PRECÁRIO, FICANDO AUTORIZADO, PARA TAL FIM, O DECOTE MENSAL DE ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO) DOS PROVENTOS DE SUA PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0076485-73.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBERTO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1048090-05.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADELSON DE PAULA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA (OAB MG083394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015206-88.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELMAR DE ANDRADE PEIXOTO

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)

ADVOGADO(A): KAENZE CRISTINA GUADAGNIN SANTOS DE JESUS (OAB MG184623)

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARTINS FERNANDES (OAB MG107064)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA ENQUADRAR COMO TEMPO COMUM O PERÍODO 12/05/2000 A 17/10/2000, MANTENDO-SE O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NOS INTERSTÍCIOS DE 11/10/2001 A 18/11/2003 E 01/01/2004 A 20/03/2015 E, POIS, O DIREITO À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000327-31.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VITOR MARTINEZ CHAVES

ADVOGADO(A): FERNANDA AUGUSTA DE LIMA CARDOSO (OAB MG107339)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000466-92.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WANDERLEY ROSA DE JESUS

ADVOGADO(A): LUCRECIA TEIXEIRA PINHEIRO (OAB MG119053)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA ESTABELECER QUE A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DAR-SE-Á SOBRE O MONTANTE DAS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS A PARTIR DO PRAZO DE 45 DIAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, NOS TERMOS EM QUE DECIDIDO PELO STJ NO TEMA 995, FIXANDO, AINDA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0042252-11.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: JOSE MATOZINHOS DA SILVA

ADVOGADO(A): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB MG039205)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006422-38.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: LEZIR MONTES FERREIRA

ADVOGADO(A): TEREZINHA APARECIDA MAGALHAES DE LIMA (OAB MG045284)

ADVOGADO(A): JOSE EURIPEDES RODRIGUES (OAB MG060390)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA IMPETRANTE PARA, RECONHECENDO A DECADÊNCIA, CONCEDER A SEGURANÇA A FIM DE RESTABELECER O PAGAMENTO DA VANTAGEM DO ART. 192, I, DA LEI 8.112/1990 COM BASE NA SUA REMUNERAÇÃO TOTAL E PARA DISPENSÁ-LA DA OBRIGAÇÃO DE DEVOLVER OS VALORES RECEBIDOS NO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2010 A JULHO DE 2014, CONDENANDO, AINDA, A UFU A RESSARCIR AS QUANTIAS DESCONTADAS, ACRESCIDAS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009489-32.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RESENDE OLIVEIRA FREITAS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000037-11.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 322)

APELANTE: JOSE ROBERTO LOURENCO

ADVOGADO(A): MARCELO ROBERTO DOS REIS (OAB MG115855)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001918-86.2022.4.01.3815/MG (PAUTA: 323)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEUCI DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1016491-75.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 324)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANDRE LUIS AZEDIAS RAMOS

ADVOGADO(A): MARIA GERALDA LOPES COSTA (OAB MG133455)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA TÃO SOMENTE DESENQUADRAR O PERÍODO DE 10/10/2015 A 23/01/2018, RECONHECENDO-O COMO COMUM, MANTENDO-SE O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NOCIVAS À SAÚDE NOS INTERSTÍCIOS DE 31/01/1989 A 19/01/1990 E DE 09/10/1990 A 09/10/2015 E, POR CONSEGUINTE, A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006295-31.2023.4.06.3814/MG (PAUTA: 325)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDERSON HORTA COSTA

ADVOGADO(A): VALQUIRIA DE CASSIA DA SILVA COSTA (OAB MG222633)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004391-29.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 326)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO ROBERTO MANTINI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA MANTINI (OAB MG138961)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO MANTINI FILHO (OAB RJ182778)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 06/03/1997 A 30/06/1998 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO, CONCEDENDO A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (15/02/2018), CONDENANDO O RÉU AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001518-39.2021.4.01.3805/MG (PAUTA: 327)

APELANTE: TARCIO LUIZ CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO(A): AIRTON CEZAR RIBEIRO (OAB SP157178)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006649-47.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 328)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AMELIA DAS GRACAS MOTA TOLENTINO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ANGELA DO ROSARIO E SILVA CEZARI
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELZA TOMOKO UEKAWA HIROMOTO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: JOSE GETULIO DUARTE PINTO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MARIA LETICIA VARGAS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: NOEME NUNES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ELZA FERREIRA DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007461-44.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 329)

APELANTE: CARLOS NOBERTO PINTO
ADVOGADO(A): JULIANA HELENA ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG128673)

ADVOGADO(A): ISADORA ERMELINDA DE SOUZA SILVA (OAB MG157482)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): ERNANE VIEIRA CORREA (OAB MG117659)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): DIEGO DE SOUZA AMORIM (OAB MG200635)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 04.12.1998 A 31.08.1999 COMO TEMPO ESPECIAL E, POR CONSEGUINTE, CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, DESDE A DER (21.01.2019), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007989-14.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 330)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: HENRIQUE DE VILLA ALVES
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU TÃO SOMENTE PARA REVOGAR A JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004992-64.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 331)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: WALTECIR EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008506-87.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 332)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LEA DUARTE DA SILVA MORAIS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: LUCIVANIA DUARTE SILVA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0033898-26.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 333)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIZA DE FATIMA ARAUJO

ADVOGADO(A): RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0012886-97.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 335)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DALTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARTA DE JESUS MIRANDA (OAB MG096871)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001799-12.2018.4.01.3801/MG (PAUTA: 336)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CASSIMIRO BAESSO JUNIOR

ADVOGADO(A): KELVIA DE OLIVEIRA TOLEDO GUIMARAES (OAB MG126242)

ADVOGADO(A): MARIA EDUARDA MENDES GONCALVES INACIO (OAB MG169783)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0014315-91.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 337)

APELANTE: WALTENCIR JOSE DE SANTANA

ADVOGADO(A): SANDRO ALVES TAVARES (OAB MG096706)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA TÃO SOMENTE PARA FIXAR A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (27/07/2012), BEM COMO PARA DECLARAR QUE NÃO HÁ VALORES A RESTITUIR EM RAZÃO DA CUMULAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADE INSALUBRE COM A PERCEPÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, NO PERÍODO DE 12/2012 A 18/02/2013, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027669-84.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 338)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO JOSE DE ARAUJO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): DANILo FERNANDES ROCHA (OAB MG000863A)
RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0041071-04.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 339)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARCIO TEODORO
ADVOGADO(A): MARCIA CLEOPATRA DE OLIVEIRA (OAB MG083394)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005666-34.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 340)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO GILBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012556-94.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 341)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEIA AUXILIADORA ALVES
ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002267-68.2021.4.01.3801/MG (PAUTA: 342)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KARLA APARECIDA DE FARIA SANTOS

ADVOGADO(A): ROBISON LINS DA FONSECA (OAB MG139218)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004893-88.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 343)

APELANTE: JULIANO FABIO MARTINS

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E CONDENAR A UFU AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DOS VALORES EFETIVAMENTE PAGOS (GRAU MÉDIO) E O VALOR RECONHECIDO COMO DEVIDO (GRAU MÁXIMO), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE MAIO DE 2018 E A DATA DA EFETIVA IMPLEMENTAÇÃO DA MAJORAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011867-50.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 344)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIA APARECIDA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015994-58.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 345)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROBSON LUIZ SPINELLI

ADVOGADO(A): FABRICIO GUSTAVO SALFER DA CUNHA (OAB MG125099)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004175-28.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 346)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ROBERTO FELIPE

ADVOGADO(A): ALVARO AGNELO ROCHA (OAB MG135131)

ADVOGADO(A): FLAVIO MARTINS GOMES (OAB MG129732)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007123-12.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 347)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PRISCILA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000102-56.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 349)

APELANTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA MARIA DE RESENDE MACHADO
ADVOGADO(A): CAMILA PITA FIGUEIREDO (OAB MG123886)

APELADO: FLAVIA AUGUSTA GUILHERME GONCALVES REZENDE
ADVOGADO(A): CAMILA PITA FIGUEIREDO (OAB MG123886)

APELADO: ILDEFONSO BINATTI
ADVOGADO(A): CAMILA PITA FIGUEIREDO (OAB MG123886)

APELADO: JUNIA DE OLIVEIRA ALVES BINATTI
ADVOGADO(A): CAMILA PITA FIGUEIREDO (OAB MG123886)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO CEFET, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000700-64.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 350)

APELANTE: ELIETE LUIZ COSTA
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DETERMINAR À UFU QUE REAJUSTE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DA AUTORA PARA O GRAU MÁXIMO, BEM COMO PARA CONDENAR A PARTE RÉ AO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR REFERENTE AO GRAU MÁXIMO E O MONTANTE EFETIVAMENTE PAGO (GRAU MÉDIO), REFERENTE AOS 5 ANOS ANTERIORES AO AJUIZAMENTO DESTE FEITO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, CONDENANDO-SE, AINDA, A RÉ AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027456-75.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 351)

APELANTE: NAZARENO NUNES PEREIRA
ADVOGADO(A): CRISTIAN JUNIO GONCALVES DE JESUS (OAB MG145143)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, TÃO SOMENTE, PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL NOS PERÍODOS DE 20/03/1980 A 27/02/1981 E DE 20/11/1981 A 04/04/1982, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO ESPECIAL NO INTERSTÍCIO DE 20/12/1967 A 07/07/1976, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020668-45.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 352)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA

ADVOGADO(A): ODAIR ANDRADE (OAB MG062224)

INTERESSADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTE BELO - MG

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO COMO TEMPO ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 01/07/1992 A 28/2/1994, 06/03/1997 A 31/11/1997, 01/12/1997 A 31/12/2001, 01/01/2002 A 18/11/2003 E 19/11/2003 A 30/04/2011, BEM COMO PARA DESCONSIDERAR, COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM, OS INTERSTÍCIO DE 01/01/1978 A 30/04/1978 E 01/12/1979 A 14/02/1982, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL TÃO SOMENTE PARA RECONHECER O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE 01/03/1994 A 05/03/1997, QUE DEVERÁ SER AVERBADO PELO INSS, REVOGANDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, INVERTENDO, ADEMAIS, OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, ALÉM DE JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NO QUE TANGE AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO RURAL DE 01/01/1978 A 30/04/1978 E 01/12/1979 A 14/02/1982, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002412-29.2019.4.01.3823/MG (PAUTA: 353)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: HILARIO CUQUETTO MANTOVANI

ADVOGADO(A): MONIA APARECIDA DE ARAUJO PAIVA (OAB MG158693)

ADVOGADO(A): JOSE IGNACIO ESPERANCA FONSECA (OAB MG158690)

ADVOGADO(A): YASMIN MAIRA ALVARENGA (OAB MG155868)

ADVOGADO(A): JUDYLLENO HOTT FILGUEIRAS (OAB MG125195)

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0038888-28.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 354)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JUAREZ SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANGELITA SOARES RODRIGUES (OAB MG138186)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008924-16.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 355)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIA HELENA GONCALVES

ADVOGADO(A): MARIA JOSE SILVA PRATA (OAB MG100290)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004517-06.2013.4.01.3823/MG (PAUTA: 356)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRUNNA PATRICIA ALMEIDA DA FONSECA

ADVOGADO(A): MICHELLI SOARES BARBOSA (OAB SP232923)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFV PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, INVERTENDO-SE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003056-51.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 357)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JORGE DONIZETE FELICIANO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006493-49.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 358)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LIDIA LUCAS DA CRUZ

ADVOGADO(A): EDVALDO JOSE COELHO (OAB SP307266)

ADVOGADO(A): VALDEMAR GULLO JUNIOR (OAB SP302886)

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 334 processo(s).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.